



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.843

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.365.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 6.549/22, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	915.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.302.1004.2188	Manutenção das Atividades do SAMU	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.49.12.10.303.1004.2153	Forn. de Medic., Insumos e Proced. por Determinação Judicial	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	1.365.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2213	Ampl. dos Atendimentos de Urgência Emergência Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.365.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	1.365.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8843
FOI PUBLICADA(O) em 14/12/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)